



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.311

Resolve sobre o pedido de reconsideração interposto por Daniely Gonçalves Godinho, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.262.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 373ª reunião ordinária, realizada em 16 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração interposto pela discente Daniely Gonçalves Godinho, matrícula nº 11.2.7112, requerimento s/n, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.262, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2017 e o 1º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seu curso.

Ouro Preto, 16 de novembro de 2017.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

